

Greiciane Parreiras Lage, Belo Horizonte, um dia a partir de 08 de setembro de 2026; Hélio Araújo Portela, Belo Horizonte, noventa dia(s) a partir de 16 de setembro de 2026 Prorrogação; Isabella Maria Santos e Barros, Paraisópolis, quatorze dia(s) a partir de 10 de setembro de 2026 Prorrogação; Izabel Yassuko Ono, Iturama, um dia a partir de 08 de setembro de 2026; Jairo Jacinto Justino Neto, Alto Rio Doce, um dia a partir de 09 de setembro de 2026 Prorrogação; Jane Gleice Mendes Lourenço, Contagem, sessenta dia(s) a partir de 29 de agosto de 2026 Prorrogação; Juliana Alves Pinto, Belo Horizonte, um dia a partir de 08 de setembro de 2026 Prorrogação; Juliana de Brito Mendonça, Três Pontas, um dia a partir de 01 de setembro de 2026; Karla Carvalho Carneiro de Melo, Araguari, um dia a partir de 08 de setembro de 2026 Prorrogação; Laudimária de Brito Figueredo, Nanuque, um dia a partir de 08 de setembro de 2026 Prorrogação; Liége de Oliveira Pinheiro, Carangola, um dia a partir de 08 de setembro de 2026; Lilian Aparecida da Cruz, Campos Altos, um dia a partir de 10 de setembro de 2026; Livia Mara de Resende, Belo Horizonte, um dia a partir de 10 de setembro de 2026; Marcelo Pereira Cayres, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 04 de setembro de 2026; Maria Aparecida Garcia Novaes, Matias Barbosa, um dia a partir de 04 de setembro de 2026; Maria do Carmo Camargos Siqueira, Carmo do Cajuru, um dia a partir de 11 de setembro de 2026 Prorrogação; Marina Miranda Miziara Santana, Frutal, trinta dia(s) a partir de 30 de agosto de 2026 Prorrogação; Michel de Melo e Sousa, Araguari, um dia a partir de 08 de setembro de 2026; Neucelena dos Santos Barbosa Batista, Frutal, um dia a partir de 04 de setembro de 2026 Prorrogação; Patrícia de Almeida Magno, Almenara, três dia(s) a partir de 26 de agosto de 2026 Prorrogação; Priscilla Maria Severino, Ituiutaba, um dia a partir de 08 de setembro de 2026 Prorrogação; Roberta Machado Dutra Ferreira, Rio Preto, um dia a partir de 05 de agosto de 2026 Prorrogação; Rogério Pereira dos Santos, Contagem, trinta e dois dia(s) a partir de 22 de agosto de 2026 Prorrogação; Rosalina Conceição Santos, Belo Horizonte, um dia a partir de 08 de setembro de 2026; Rosimeire Maria Campos Pereira da Silva, Itaúna, um dia a partir de 11 de setembro de 2026; Sabrina Facina Monnerat, Itajubá, quinze dia(s) a partir de 09 de setembro de 2026; Silvana Maria Moreira, Belo Horizonte, oito dia(s) a partir de 08 de setembro de 2026; Sílvia Angélica Beraldo, Pouso Alegre, dez dia(s) a partir de 09 de setembro de 2026 Prorrogação; Stephanie Portugal Garcia, Belo Horizonte, um dia a partir de 09 de setembro de 2026; Tatiana Venâncio Silva Santana, Canápolis, um dia a partir de 08 de setembro de 2026; Tereza Soares de Almeida, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 31 de agosto de 2026 Prorrogação; Valentina Nonato Mendonça, Lavras, um dia a partir de 09 de setembro de 2026; Wander Alex Fagundes da Mota, São Lourenço, um dia a partir de 08 de setembro de 2026 Prorrogação; Wellington Martins Costa, São João del-Rei, quatorze dia(s) a partir de 10 de setembro de 2026 Prorrogação; Wellington Martins Costa, São João del-Rei, um dia a partir de 09 de setembro de 2026.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Superintendente da EJEF, Manoel dos Reis Morais, publica-se abaixo o Edital de Chamamento de Artigos Jurídicos nº 1/2VP/2026, cujo tema será "O Poder Judiciário na Sociedade Digital: Inteligência Artificial, Democracia, Ética e Transformação da Justiça":

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ARTIGOS JURÍDICOS Nº 1/2VP/2026

1. Apresentação

1.1. A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF promove o chamamento de artigos científicos para a composição da obra intitulada "**O Poder Judiciário na Sociedade Digital: Inteligência Artificial, Democracia, Ética e Transformação da Justiça**", com o objetivo de reunir diferentes perspectivas sobre o tema, promovendo o diálogo entre o Direito, a Filosofia, a Ciência da Computação, a Administração Pública e outras áreas do conhecimento, de modo a oferecer uma contribuição qualificada para o debate acadêmico e para o aperfeiçoamento das instituições judiciais.

1.2. A obra será estruturada em sete eixos temáticos, com os respectivos assuntos indicados abaixo. Os artigos submetidos deverão desenvolver reflexões relacionadas ao eixo e ao assunto escolhidos.

Eixo I - Estado Democrático de Direito e Sociedade Digital

- Democracia e tecnologia
- Direitos fundamentais digitais
- Constitucionalismo digital
- Liberdade de expressão
- Plataformas digitais
- Soberania tecnológica

Eixo II - Inteligência Artificial e Jurisdição

- IA generativa
- IA na elaboração de decisões
- Automação judicial
- Modelos preditivos
- Jurimetria
- Precedentes
- Transparência algorítmica

Eixo III - Ética, Filosofia e Tecnologia

- Ética da IA
- Dignidade humana
- Responsabilidade algorítmica
- Autonomia da decisão judicial
- Filosofia da tecnologia
- Humanismo digital

Eixo IV - Processo, Provas e Tecnologia

- Provas digitais
- Blockchain
- Cadeia de custódia
- Computação em nuvem
- Audiências virtuais
- Perícia digital

Eixo V - Governança e Administração da Justiça

- Gestão judicial
- Inovação
- Laboratórios de inovação
- Indicadores
- Ciência de dados
- Planejamento estratégico

Eixo VI - Proteção de Dados e Segurança da Informação

- LGPD
- Cibersegurança
- Segurança institucional
- Privacidade
- Proteção de dados judiciais

Eixo VII - Perspectivas Futuras

- Computação quântica
- IA geral
- Novas profissões jurídicas
- Futuro da magistratura
- Desafios regulatórios

1.3. A chamada de artigos direciona-se aos públicos interno e externo do TJMG e engloba, portanto, a comunidade acadêmica e os operadores do Direito, devendo todos os autores possuir, no mínimo, graduação em qualquer área do conhecimento.

1.4. A obra será disponibilizada em edição impressa e em versão eletrônica hospedada na Biblioteca Digital do TJMG.

2. Cronograma

2.1. Prazo de submissão de artigos: até 12.02.2027, às 23h59.

2.2. Período de avaliação dos artigos (duplo anônimo): 15.01.2027 a 05.03.2027.

2.3. Previsão de divulgação da lista de artigos aprovados para composição da obra: 12.03.2027.

2.4. Previsão de lançamento da obra: julho de 2027.

3. Informações gerais

3.1. Somente serão aceitos artigos que se adequem à proposta descrita no item 1.

3.2. A submissão do trabalho implica ciência e concordância com as disposições deste Edital, ficando sua publicação condicionada à apresentação da autorização prevista no item 4.2.

3.3. Cada participante poderá integrar apenas um trabalho submetido à presente chamada, seja na condição de autor ou coautor.

3.4. Não será aceito o uso de inteligência artificial para a elaboração ou produção de conteúdo autoral. Admitir-se-á, contudo, seu emprego exclusivamente como ferramenta de apoio, restrita à correção gramatical, ortográfica, à normalização de

referências ou a ajustes de formatação. Nesse caso, o uso deverá ser obrigatoriamente declarado quando do envio do artigo, observado o procedimento do item 4.1.

3.5. A EJEF não patrocinará qualquer despesa dos autores, seja qual for a sua natureza, e se limitará a editar e publicar a obra objeto da presente chamada.

3.6. Os autores dos artigos continuarão usufruindo dos direitos de dispor do texto em outros veículos de divulgação e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho após a publicação.

3.7. A publicação dos artigos não implicará remuneração aos autores ou qualquer outro encargo à EJEF ou ao TJMG.

4. Inscrição, prazo e forma de submissão

4.1. A inscrição de trabalhos será feita mediante o envio de arquivo eletrônico para o e-mail artigos.juridicos@tjmg.jus.br. A mensagem do e-mail deve incluir a identificação completa dos autores, informação de uso de IA como apoio à revisão e formatação (se aplicável), juntamente com um minicurrículo, e deve ter como título a expressão "Artigo – Livro: O Poder Judiciário na Sociedade Digital".

4.2. O envio do artigo deve ser acompanhado de autorização de publicação assinada, conforme o modelo estabelecido no Anexo V da Portaria nº 171/2VP/2023.

4.3. A data limite para o recebimento dos artigos acompanhados da autorização de publicação é 12 de fevereiro de 2027, até às 23h59.

4.4. Os textos dos artigos deverão obedecer aos seguintes requisitos formais definidos pelo art. 29 da Portaria nº 171/2VP/2023:

I - elementos pré-textuais:

- a) título, em fonte Arial tamanho 14, em negrito e centralizado;
- b) identificação, à direita, da(s) autoria(s); e, em nota de rodapé, com chamada utilizando asterisco, deverá constar o minicurrículo e e-mail do(s) autor(es);
- c) resumo e palavras-chave, estas separadas entre si por ponto;

II - elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão, podendo receber títulos e/ou subtítulos, a critério do(s) autor(es);

III - elementos pós-textuais: lista de referências (somente as obras efetivamente citadas no texto);

IV - os artigos jurídicos deverão ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas, digitadas em MS-Word na versão mais atualizada, ou software compatível, formato de papel tamanho A4, fonte Arial tamanho 12 e com espaçamento 1,5 entre as linhas, para texto normal; para as citações diretas de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas de ilustrações e tabelas, o tamanho da fonte passa a ser o 10, e o espaçamento, simples;

V - as páginas devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, e as citações diretas de mais de três linhas devem ser destacadas em parágrafo próprio com recuo de 4 cm da margem esquerda e sem aspas, com fonte tamanho 10 e entrelinha simples;

VI - as citações devem ser indicadas pelo sistema de chamada autor-data-página (exemplo: Araújo, 2005, p. 98). Caso o nome do autor seja parte integrante do texto, deve constar conforme o exemplo: Esse é o pensamento de Cardoso (2012, p. 44). As notas de rodapé serão somente explicativas;

VII - as referências bibliográficas devem constar em lista única ao final do trabalho, observado o sistema alfabético, com espaçamento simples, com alinhamento à esquerda, separadas por um espaço simples;

VIII - locuções ou palavras em língua estrangeira, bem como os destaques do texto, deverão ser digitados em itálico;

IX - as citações deverão observar a ABNT NBR 10520:2023, e as referências, a ABNT NBR 6023:2025, ou normas que venham a substituí-las;

X - os textos e artigos jurídicos serão de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es), não refletindo, necessariamente, a opinião de qualquer órgão do TJMG;

XI - poderão ser executadas pequenas alterações de caráter meramente formal nos textos recebidos, de modo a adequá-los aos padrões da ABNT, não sendo admitidas modificações de estrutura, conteúdo ou estilo, sem o prévio consentimento do(s) autor(es).

5. Da avaliação e demais critérios para a seleção e aprovação do artigo

5.1. Serão aceitos somente textos inéditos, sujeitos à análise duplo-anônima da comissão avaliadora da obra, que será constituída oportunamente por meio de Portaria da 2ª Vice-Presidência do TJMG, publicada no DJe.

5.2. Além dos requisitos elencados no item 4.4, a comissão avaliará:

- I - relevância, atualidade e pertinência do tema;
- II - profundidade da abordagem;
- III - fundamentação jurídica;
- IV - uso correto do vernáculo;
- V - clareza, coerência e concisão de ideias.

5.3. Os trabalhos enviados poderão ser submetidos a procedimentos de verificação de similaridade e de integridade acadêmica. A constatação de plágio, reprodução substancial e não referenciada de trabalhos anteriormente publicados pelo

próprio autor, apropriação indevida de conteúdo de terceiros, fabricação ou falsificação de dados, informações, citações ou referências, bem como a omissão da utilização de inteligência artificial, poderá implicar a desclassificação do trabalho, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

5.4. Cada artigo será avaliado por dois pareceristas, em sistema duplo-anônimo. Havendo divergência quanto à aprovação, o trabalho será submetido a terceiro avaliador.

5.5. Artigos submetidos em desacordo com as normas serão desclassificados.

5.6. A decisão quanto à aprovação e eventual solicitação de adequações serão comunicadas ao endereço eletrônico informado pelo autor correspondente, por mensagem encaminhada pela COJUR.

6. Outras informações

6.1. É facultado à EJEF o pedido de adequação do texto para fins de publicação.

6.2. Casos omissos serão decididos pelo Comitê Técnico da EJEF.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

Desembargador Manoel dos Reis Morais
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

+++++

PORTARIA Nº 235/2VP/2026

Constitui Comissão Avaliadora para promover a análise dos artigos jurídicos que poderão compor a obra "O Poder Judiciário na Sociedade Digital: Inteligência Artificial, Democracia, Ética e Transformação da Justiça", conforme o Edital de Chamamento de Artigos Jurídicos nº 1/2VP/2026.

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento de Artigos Jurídicos nº 1/2VP/2026, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de 11 de setembro de 2026, que tem por objetivo reunir diferentes perspectivas sobre o Poder Judiciário na sociedade digital, promovendo o diálogo entre o Direito, a Filosofia, a Ciência da Computação, a Administração Pública e outras áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a imparcialidade e a excelência técnica na avaliação dos artigos encaminhados, com base em sistema de avaliação duplo-anônimo;

CONSIDERANDO as recomendações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF quanto à constituição da comissão avaliadora;

CONSIDERANDO a reconhecida trajetória acadêmica dos indicados, bem como sua experiência profissional nas áreas temáticas da obra,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Avaliadora, responsável pela análise técnico-científica dos artigos jurídicos enviados à EJEF para composição da obra "O Poder Judiciário na Sociedade Digital: Inteligência Artificial, Democracia, Ética e Transformação da Justiça", observado o disposto no item 5 do Edital de Chamamento de Artigos Jurídicos nº 1/2VP/2026, formada pelos seguintes membros:

I - Adriano da Silva Ribeiro, matrícula F0224733, que a presidirá;

II - Bruno Alves Apolinário, matrícula F0183392;

III - Carolina Almeida de Paula Freitas, matrícula F0351346;

IV - Clarissa Carneiro Desmots, matrícula F0163238;

V - Gabriela Mendes Machado, matrícula F0341453;

VI - Gabriela Oliveira Freitas, matrícula T0060517;